



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 092/09.

IBIÚNA, 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

A presente Proposição sob o nº 087/09, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo, que dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências, cujos saldos são insuficientes para atender as despesas do setor até o final deste exercício financeiro.

Em assim sendo solicitamos que a presente Proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 93/2009
Recebido em 16 de 11 de 2009
Prazo vencido em de de
Recebido por


Secretaria Administrativa
Recebido 16/11/2009
14:00 Hs





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

93/2009
PROJETO DE LEI Nº. 092/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, no montante de R\$ 1.529.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais), conforme detalhamento abaixo especificado.

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39 04.122.0003.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 6	5.000,00
02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39 04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 15	21.000,00
02.01.04 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO			
3.3.90.30 12.306.0006.2010	MATERIAL DE CONSUMO	F. 39	120.000,00
3.3.90.39 12.361.0006.2013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 48	12.000,00
3.3.90.39 12.365.0006.2011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 69	5.000,00
02.01.05 SEC. DE ESPORTES			
3.3.90.39 27.812.0008.2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 100	8.000,00
02.01.06 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39 15.451.0009.2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 110	41.000,00
3.3.90.39 15.452.0009.2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 132	5.000,00
3.3.90.39 26.782.0009.2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 141	42.000,00
02.01.12 FUNDO MUN.MANUTENÇÃO VALOR. ENSINO BÁSICO - FUNDEB			
3.1.90.13 12.361.0007.2029	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 185	60.000,00
3.3.90.36 12.361.0007.2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 188	700.000,00
3.3.90.39 12.361.0007.2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 189	230.000,00
3.1.90.13 12.361.0007.2030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 193	280.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

1.529.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Handwritten signature and initials "FLO" with a large "X" over it.

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 1.529.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais), serão parcialmente anuladas as seguintes dotações:

02.01.04 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.3.90.39	12.362.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 62	300.000,00
3.3.90.36	12.367.0006.2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 84	200.000,00

02.01.06 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39	26.782.0009.2022	MATERIAL DE CONSUMO	F. 139	59.000,00
-----------	------------------	---------------------	--------	-----------

02.01.12 FUNDO MUN.MANUTENÇÃO VALOR. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

3.3.90.30	12.361.0007.2029	MATERIAL DE CONSUMO	F. 187	700.000,00
4.4.90.51	12.361.0033.1033	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 198	270.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES				1.529.000,00
----------------------------	--	--	--	---------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.

Handwritten signature of Ciditi Muramatsu
CIDITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 16 DE ... DE 2009
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 93/2009 que "Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional suplementar por remanejamento das dotações "Outros Serviços de Terceiros - PJ" e "Obrigações Patronais" no valor total de R\$ 1.529.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil reais), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas com as dotações dos setores Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e Fundo Municipal Manutenção Valorização Ensino Básico - Fundeb até o final do corrente exercício;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 93/2009 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Jamir Marcicano
VEREADOR - DEM
Presidente de Obras

PAULINHO SASAKI
VEREADOR

Claudio Roberto Alves de Moraes
Vereador
2009 a 2012

Pedro Luiz Ferreira
VEREADOR 1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 93/2009

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 93/2009 que "Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se autorização de abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação no valor total de R\$ 1.529.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove ml reais), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas com as dotações dos setores Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e Fundo Municipal Manutenção Valorização Ensino Básico – Fundeb, conforme aponta o artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a abertura do crédito suplementar correrão por conta de recursos provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente conforme discriminado no artigo 2º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar será necessário para atender as despesas que encontram-se com saldo insuficiente para honrar os compromissos dos diversos setores da administração até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 93/2009 – fls 02

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 70/2009

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, no montante de R\$ 1.529.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais), conforme detalhamento abaixo especificado.

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39 04.122.0003.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.6	R\$ 5.000,00
----------------------------	---------------------------------------	--------------

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. F.15	R\$ 21.000,00
----------------------------	---	---------------

02.01.04 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.3.90.30 12.306.0006.2010	MATERIAL DE CONSUMO F.39	R\$ 120.000,00
3.3.90.39 12.361.0006.2013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.48	R\$ 12.000,00
3.3.90.39 12.365.0006.2011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.69	R\$ 5.000,00

02.01.05 SEC. DE ESPORTES

3.3.90.39 27.812.0008.2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. F.100	R\$ 8.000,00
----------------------------	--	--------------

02.01.06 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39 15.451.0009.2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. F.110	R\$ 41.000,00
3.3.90.39 15.452.0009.2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. F.132	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 26.782.0009.2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. F.141	R\$ 42.000,00

02.01.12 FUNDO MUN. MANUTENÇÃO VALOR. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

3.1.90.13 12.361.0007.2029	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.185	R\$ 60.000,00
3.3.90.36 12.361.0007.2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.188	R\$ 700.000,00
3.3.90.39 12.361.0007.2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.189	R\$ 230.000,00
3.1.90.13 12.361.0007.2030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.193	R\$ 280.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.529.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 1.529.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais), serão parcialmente anuladas as seguintes dotações:

02.01.04 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.3.90.39 12.362.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.62	R\$ 300.000,00
3.3.90.36 12.367.0006.2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF F.84	R\$ 200.000,00

02.01.06 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39 26.782.0009.2022	MATERIAL DE CONSUMO F 139	R\$ 59.000,00
----------------------------	---------------------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Segue fls. 02.

Autógrafo de Lei Nº 70/2009 – fls. 02.

02.01.12 FUNDO MIN. MANUTENÇÃO VALOR. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

3.3.90.30 12.361.0007.2029 MATERIAL DE CONSUMO F.187

R\$ 700.000,00

4.4.90.51 12.361.0033.1033 OBRAS E INSTALAÇÕES F.198

R\$ 270.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ 1.529.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 519/2009

Ibiúna, 17 de novembro de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 70/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 092/09, nesta Casa tramitou com o nº. 93/2009 que "Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

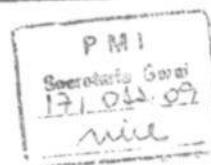
AO EXMO. SR.

COITI MURAMATSU

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÓPIA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 93/2009 de autoria do Chefe Vereador deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 16 de novembro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social. Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 93/2009 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 93/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 70/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 519/2009, da presente data.

Ibiúna, 17 de novembro de 2009.